



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1967

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Parecer CME 005/2019** – Dispõe sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2020 na rede municipal de educação do município de Cristópolis – Ba.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME 005/2019

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 na Rede Municipal de Educação do Município de Cristópolis-BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS – BA, no uso de suas atribuições legais, considerando a LDB 9.934/96, de 26 de Dezembro de 1996 Art. 12 e Art. 24, PARECER CNE/CEB 1/2002, Parecer 05/97 CNE/CEB.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o calendário Escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará em responsabilização e penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - Qualquer alteração no Calendário Escolar deverá estar em conformidade com esta Resolução.

Parágrafo Único – Em caso de decretado ponto facultativo nas repartições públicas, a Secretaria Municipal de Educação divulgará data de reposição do dia letivo comprometido.

Art. 4º Nas atividades de planejamento, Conselho de Classe, Reuniões de Pais ou Pedagógicas não poderá ocorrer suspensão das aulas para os alunos.

Art. 5º - As atividades extra-classe só acontecerão nos casos previstos em legislação específica, casos de saúde, licença maternidade, ou conforme Matriz

Curricular nos casos da Educação de Jovens e Adultos no que se refere as Atividades Integradoras.

Art. 6º - O calendário Escolar 2020 fica assim definido:

Início do Ano letivo: 05 de fevereiro

Término do ano letivo: 17 de dezembro

JANEIRO	-	JULHO	20
FEVEREIRO	15	AGOSTO	21
MARÇO	22	SETEMBRO	22
ABRIL	19	OUTUBRO	15
MAIO	19	NOVEMBRO	20
JUNHO	14	DEZEMBRO	13

UNIDADE	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	Nº DE DIAS	TOTAL
I UNIDADE	05/02 A 15/05	65	201 DIAS LETIVOS
II UNIDADE	18/05 A 28/08	64	
III UNIDADE	31/08 A 17/12	71	

Recesso Escolar: 22 de junho a 03 de julho

Semana Saco Cheio: 12 a 16 de outubro

Período de Estudos, Avaliações, Recuperação final e Entrega de Resultados: 17 a 23 de dezembro.

Art. 7º - Torna-se obrigatório a exposição deste calendário em local visível nas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a sua divulgação no decorrer do ano letivo.

Art. 8º - Essa resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogando as disposições contrárias.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Cristópolis-BA, 07 janeiro de 2019.

Homologado em 06 de dezembro de 2019.

Flávio Vasco de Araújo

Secretário Municipal de Educação

Flávio Vasco de Araújo
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 009/2017

(Handwritten signature and blue ink stamps)
Conselho Municipal de Educação de Cristópolis - BA
Conselho Municipal de Educação da Cristópolis - BA
Faturamento
Assunto
Resolução CME nº
emitido em
assinatura: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 – PROPOSTA 2

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
LEGENDA INÍCIO E TERMINADO ANO LETIVO/UNIDADES FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS RECESSO SÁBADOS LETIVOS AVALIAÇÕES, RECUPERAÇÃO FINAL, ENTREGAS DE ATAS FINAIS E CONSELHO FINAL. CONSELHO DE CLASSE						FEVEREIRO 01 03 04 05 06 07 08 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20 21 22 24 25 26 27 28 29						MARÇO 02 03 04 05 06 07 09 10 11 12 13 14 16 17 18 19 20 21 23 24 25 26 27 28 30 31					
ABRIL 01 02 03 04 06 07 08 09 10 11 13 14 15 16 17 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30						MAIO 01 02 04 05 06 07 08 09 11 12 13 14 15 16 18 19 20 21 22 23 25 26 27 28 29 30						JUNHO 01 02 03 04 05 06 08 09 10 11 12 13 15 16 17 18 19 20 22 23 24 25 26 27 29 30					
JULHO 01 02 03 04 06 07 08 09 10 11 13 14 15 16 17 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31						AGOSTO 01 03 04 05 06 07 08 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20 21 22 24 25 26 27 28 29						SETE ABRO 01 02 03 04 05 07 08 09 10 11 12 14 15 16 17 18 19 21 22 23 24 25 26 28 29 30					
OUTUBRO 01 02 03 05 06 07 08 09 10 12 13 14 15 16 17 19 20 21 22 23 24 26 27 28 29 30 31						NOVE ABRO 01 02 03 04 05 06 07 09 10 11 12 13 14 16 17 18 19 20 21 23 24 25 26 27 28 30						DEZE ABRO 01 02 03 04 05 07 08 09 10 11 12 14 15 16 17 18 19 21 22 23 24 25 26 28 29 30 31					

MESES			
JANEIRO	-	JULHO	20
FEVEREIRO	15	AGOSTO	21
MARÇO	22	SETEMBRO	22
ABRIL	19	OUTUBRO	15
MAIO	19	NOVEMBRO	20
JUNHO	14	DEZEMBRO	13

DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE			
UNIDADE	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	Nº DE DIAS	TOTAL
I UNIDADE	05/02 – 15/05	65	200 DIAS LETIVOS
II UNIDADE	18/05 – 28/08	64	
III UNIDADE	31/08 – 17/12	71	

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES	
FEVEREIRO	03,04- Encontro Pedagógico 05 – Início do ano Letivo 24, 25 - Carnaval
MARÇO	
ABRIL	09,10 – Semana Santa 21 - Tiradentes
MAIO	01 – Dia do Trabalho 13- Nossa Sr. Fátima 15 – Término da I unidade 18 – Início da II unidade
JUNHO	11 – Corpus Christi 22 a 30- Recesso Escolar

JULHO	02 – Independência da Bahia 01 a 03- Recesso Escolar (continuação)
AGOSTO	28 – Término da II unidade 31 – Início da III unidade
SETEMBRO	07 – Independência
OUTUBRO	01 – Santa Teresinha 12 a 16 – Semana do Saco Cheio 28 – Servidor Público
NOVEMBRO	02 – Finados
DEZEMBRO	17- Encerramento do Ano Letivo 17 a 23 - Recuperação Final, E Conselho Final

"Se a educação não for provocativa, não constrói, não se cria, não se inventa, só se repete"

Mario Sérgio Cortella

(Handwritten signature and official stamp)